



Número: **0861229-67.2019.8.14.0301**

Classe: **EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Órgão julgador: **5ª Vara da Fazenda Pública dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais**

**Homogêneos da Capital**

Última distribuição : **18/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 19.330.000,00**

Processo referência: **0837564-22.2019.8.14.0301**

Assuntos: **Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MUNICIPIO DE BELÉM (EMBARGANTE)			
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA (EMBARGADO)			
ESTADO DO PARÁ (INTERESSADO)			
MUNICIPIO DE ANANINDEUA PA (INTERESSADO)			
MUNICIPIO DE MARITUBA (INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
105157364	28/11/2023 20:28	<a href="#">Decisão</a>	Decisão



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COMARCA DA CAPITAL**  
**5ª Vara da Fazenda Pública e Tutelas Coletivas**

Proc. nº 0861229-67.2019.814.0301

Embargante: Município de Belém

Embargado: Ministério Público do Estado do Pará

**DESPACHO**

Considerando o teor do debate realizado em audiência, restou evidente a necessidade de instruir o processo com informações mais claras e detalhadas acerca da reparação, remediação e eventual reutilização do Aterro do Aurá como depositário dos resíduos sólidos da Região Metropolitana de Belém, mesmo que em caráter provisório e precário.

Com efeito, o pedido administrativo efetuado pelo Município de Belém junto à Semass, referido no ID nº ID 104242187, diz respeito apenas a uma “carta consulta”, algo que é bastante incipiente.

Desta forma, uma vez que subsiste o incumprimento de cláusulas que foram pactuadas no Termo de Ajustamento sob execução (fato amplamente mencionado no curso da audiência) e, em sendo reconhecida a complexidade da demanda, determino que o Município de Belém apresente, em 60 dias, informações técnicas mais consistentes, notadamente cópia do pedido formal para o licenciamento do aterro do Aurá, acaso venha a ser efetivado.

Juntadas as informações, dê-se vistas ao embargante.



Dê-se ciência a todos os intervenientes da audiência realizada nesta data.

Belém, 29 de novembro de 2023.

RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA

Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública e Tutelas Coletivas

